



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1518

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1518

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 487, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2024 visando o provimento de cargos públicos e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2024, com validade de 02 (dois) anos, para provimento efetivo de cargos **Assessor Técnico Pedagógico (Arte)**, **Assessor Técnico Pedagógico (Ciências/Matemática)**, **Assessor Técnico Pedagógico (Educação Física)**, **Assessor Técnico Pedagógico (Pedagogia)**, **Assessor Técnico Pedagógico (Português/Inglês)**, **Assessor Técnico Educacional**, **Auxiliar de Saúde Bucal (ASB - ESF)**, **Cirurgião Dentista (ESF)**, **Coordenador Pedagógico**, **Diretor de Escola**, **Enfermeiro (ESF)**, **Farmacêutico**, **Supervisor Escolar** e **Assessor Técnico Pedagógico (História/Geografia)**, nos termos da Lei Municipal nº 1221 de 24 de julho de 1974 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal realizado pela empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 470, de 15 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento dos cargos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de junho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administra



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2C73-883C-AB54-7DB9> e informe o código 2C73-883C-AB54-7DB9





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1518

Página 3 de 4



### DECRETO Nº 488, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 02/2024 visando o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 02/2024, com validade de 02 (dois) anos, para provimento efetivo de cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de acordo com as áreas de abrangência a saber: **ESF – VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERDE)**, **ESF – VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERMELHA)**, **ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE AZUL)**, **ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE BRANCA)**, **ESF – BAIRRO DO CRUZEIRO**, **ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE AZUL)**, **ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE VERDE)**, **ESF – VILA NOVO HORIZONTE**, **UBS II – CENTRAL**, **UBS – JARDIM SÃO PAULO**, **ESF – VILA OSÓRIO** e **ZONA RURAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1221 de 24 de julho de 1974 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal realizado pela empresa Publiconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 471, de 15 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento dos cargos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de junho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administra



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2C73-883C-AB54-7DB9> e informe o código 2C73-883C-AB54-7DB9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1518

Página 4 de 4



### DECRETO Nº 489, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 03/2024 visando o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 03/2024, com validade de 02 (dois) anos, para provimento efetivo de cargos de **Agente de Controle de Endemias**, nos termos da Lei Municipal nº 1221 de 24 de julho de 1974 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal realizado pela empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 476, de 19 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento dos cargos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de junho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administra



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2C73-883C-AB54-7DB9> e informe o código 2C73-883C-AB54-7DB9

